



Prefeitura de Major Vieira
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – CONTRA INABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARA O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC.

RECORRENTE: AGRO MÁQUINAS ZANELLA LTDA

I – DO FATOS

Trata-se da análise e resposta das razões de recurso interposto tempestivamente pela empresa AGRO MÁQUINAS ZANELLA LTDA, o recurso trata-se da inabilitação da recorrente.

II – DA TEMPESTIVIDADE

Conforme comprova a ata eletrônica disponibiliza no site bllcompras.com.br, a empresa recorrente AGRO MÁQUINAS ZANELLA LTDA, manifestou tempestivamente sua intenção de recorrer, iniciando-se o prazo de 3(dias) para a apresentação de suas razões recursais. Após recebido o recurso, o sistema abre o mesmo prazo para apresentação de contrarrazões.

Tendo em conta que a empresa em questão interpôs recurso, dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

III – DAS RAZÕES DA RECORRENTE

A empresa recorrente AGRO MÁQUINAS ZANELLA LTDA, alega que apresentou o Balanço de Abertura com ativo e passivo, visto que a empresa foi constituída em 31 de março de 2022. Por se tratar de uma empresa nova, a mesma não haverá os índices de liquidez geral, solvência geral, e endividamento total. Esses índices são gerados ao final do exercício do ano. Na questão da falta da assinatura, o pregoeiro deveria ter solicitado diligência ao item lote 06, para que a empresa pudesse encaminhar o documento com a correção realizada, sem que isso alterasse a substancia das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, pois isto está previsto no capítulo XIII, art. 47 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

IV – DO PARECER JURÍDICO

Isoladamente, a ausência de assinatura não é o bastante para declarar inabilitada a empresa. **Porém, CONFORME PARECER TÉCNICO, a ausência de índices no balanço patrimonial é. Ao que tudo indica, com a falta desses dados, não se é possível aferir a vida econômico-financeira da empresa (motivo pelo qual se requisita o balanço).**

Ademais, **a proposta da recorrente foi mais vantajosa para o município em apenas R\$ 10,00 (dez reais).** O que não justifica classificá-la em detrimento da segunda colocada que apresentou todos os documentos em acordo com o edital, alegando maior vantagem/economia para o município.



Prefeitura de Major Vieira

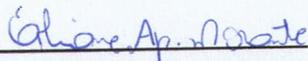
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

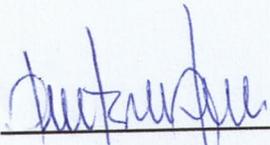
V – DA DECISÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

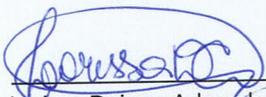
Esta Pregoeira e equipe de apoio, pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade resolve conhecer o recurso interposto tempestivamente pela empresa AGRO MÁQUINAS ZANELLA LTDA, no mérito, NEGANDO-LHE PROVIMENTO, julgando improcedente o exposto pela recorrente conforme os motivos já informados.

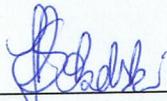
Atenciosamente.

Major Vieira, 22 de agosto de 2022.


Eliane Aparecida Morante
Pregoeira


Denise Hirt
Equipe de Apoio


Larissa Daiane Adamcheski
Equipe de Apoio


Jéssica Felski Sokalski
Equipe de Apoio